



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

IN Nº2/2021/CAPEPI/IFSULDEMINAS

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Estabelece normas para a aquisição de bens ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com recursos destinados a projetos de pesquisas ou inovação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade com a Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 106, de 25 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Para as aquisições de bens ou serviços referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com rubrica de capital ou custeio, a serem realizadas com recursos de fomento à pesquisa e inovação, será exigida prévia avaliação das unidades e setores de TIC nos *campi* formalizada por parecer.

I - O modelo de parecer está disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) denominado “Ficha de Análise de Bens ou Serviços de TIC”.

II - Segundo a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, define-se como solução de TIC o conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações. A instrução está disponível no portal do Governo Federal ([https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535)).

Art. 2º A avaliação se destina a assegurar que os bens ou serviços adquiridos sejam compatíveis com a arquitetura tecnológica institucional, que o(a) pesquisador(a) seja de fato atendido(a) e que os bens sejam agregados ao patrimônio institucional, quando couber, de forma sustentável e quando forem doados à Instituição.

Art. 3º A Ficha de Análise de Bens ou Serviços de TIC deverá ser enviada quando o(a) pesquisador(a) for submeter o projeto de pesquisa aos editais de fomento do IFSULDEMINAS.

Art. 4º Deverá ser observado o disposto na Orientação Normativa da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Reitoria do IFSULDEMINAS, nº 03, de 13 de agosto de 2020, e suas atualizações quando houver, que dispõe sobre a utilização de softwares não livres ou não gratuitos. A orientação está disponível no site da DTI em Instruções Normativas (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/tic/orientacoes-normativas>).

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no Termo de Uso da DTI nº 03, de 03 de agosto de 2018, que trata do acesso administrativo a computadores. O termo está disponível no site da DTI em Termo de Uso (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/tic/termos-de-uso>).

Art. 6º Em conformidade com a Resolução nº 80, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, de 15 de dezembro de 2020, são considerados equipamentos eletrônicos de “uso comum” aqueles que não possuam nenhuma característica específica que seja indispensável ao projeto.

Art. 7º Os casos não previstos nesta IN deverão ser analisados conjuntamente entre a DTI e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI).

Art. 8º Esta instrução normativa (IN) foi aprovada na CAPEPI do IFSULDEMINAS em 28 de abril de 2021 e entra em vigor na data de sua assinatura revogando a IN nº 01, de 1º de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PPPI**, em 12/05/2021 15:48:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147456

Código de Autenticação: aca4ef6f32

